



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1384

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1384

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.867, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
ANTONIA MARCIA MENDES RODRIGUES	RG: 41.715.574-8	13/08/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.868, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em

conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, o participantes abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Data
SANDRO RODRIGUES RAMOS	RG: 21.722.306-0	05/08/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SMSVIR Nº 039/2019

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. Adriana Ferrante da Silva”.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo de Avaliação Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Daniele Cristina Branco Costa.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Adriana Ferrante da Silva, RG: 23.567.147-2, Titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada na Estratégia de Saúde da Família II, a partir de 31 de Maio de 2019, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1384

Página 3 de 8

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos ao dia 31 de Maio de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Viradouro, 05 Agosto de 2019.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSVIR Nº 040/2019

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. Mileide Faustino Garcia”.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo de Avaliação Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Daniele Cristina Branco Costa.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Mileide Faustino Garcia, RG: 20.752.176-1, Titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada na Estratégia de Saúde da Família III, a partir de 31 de Maio de 2019, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo

período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos ao dia 31 de Maio de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Viradouro, 05 Agosto de 2019.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSVIR Nº 041/2019

“Dispõe sobre a readaptação do Sra. Priscilla Cristina de Lima Ferreira”.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo de Avaliação Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Daniele Cristina Branco Costa.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Priscilla Cristina de Lima Ferreira, RG: 22.240.623-9, Titular do cargo de Agente de Combate as endemias, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada na Farmácia Municipal, a partir de 31 de Maio de 2019, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1384

Página 4 de 8

devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos ao dia 31 de Maio de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Viradouro, 05 Agosto de 2019.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSVIR Nº 042/2019

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. Ana Paula da Silva Souza”.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo de Avaliação Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Daniele Cristina Branco Costa.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Ana Paula da Silva Souza, RG: 44.579.616-9, Titular do cargo de Agente de Combate as Endemias, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada na Estratégia de Saúde da Família III, a partir de 31 de Maio de 2019, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em

consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos ao dia 31 de Maio de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Viradouro, 05 Agosto de 2019.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSVIR Nº 043/2019

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. Rita de Fátima Americo”.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo de Avaliação Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Daniele Cristina Branco Costa.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Rita de Fátima Americo, RG: 12.234.400-3, Titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada no Pronto Socorro Municipal, a partir de 02 de Julho de 2019, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1384

Página 5 de 8

(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de Julho de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Viradouro, 05 Agosto de 2019.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSVIR Nº 044/2019

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. Miriã Camila Correa Pereira”.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo de Avaliação Médico profissional Dr. Paulo Fernando Sablewski; CRM: 184042; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Daniele Cristina Branco Costa.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Miriã Camila Correa Pereira, RG:43.088.347-X, Titular do cargo de Fisioterapeuta, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada na Fisioterapia, a partir de 31 de Maio de 2019, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de

Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos ao dia 31 de Maio de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Viradouro, 05 Agosto de 2019.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento – Realinhamento

Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI

Objeto: MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS

Justificativa: O presente realinhamento faz-se necessário, devido às variações no preço que o produto fornecido vem sofrendo nos últimos meses.

Valor Realinhado: R\$ 2.990,00

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Dispensa 038/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1384

Página 6 de 8

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Maria Teresa Belonsi Amorim

Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINAS DO SENAC QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO DE VÍNCULOS FAMILIARES E MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS ATENDIDAS

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessário para dar continuidade as oficinas do SENAC e promover o desenvolvimento dos vínculos familiares, visto que não se contemplou em totalidade as oficinas previstas em contrato.

Vigência: 05/06/2019 à 05/12/2019

Outros Atos

EDITAL N. 003/2019/CMDCA

Divulgação da Avaliação Psicológica dos candidatos do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 2020/2024 do Município de Viradouro/SP.

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE juntamente com a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL para ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO - 2.020/2.024, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, torna público a AVALIAÇÃO PSICOLOGICA REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019 do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 2020/2024 do Município de Viradouro/SP.

Ressaltamos que conforme consta do Edital n. 001/2019/CMDCA, Item 8.10. "A divulgação das avaliações ocorrerá até o dia 15 de agosto de 2019, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos no período de 16,19 e 20 de agosto de 2019, sendo que os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais serão apreciados pela Comissão Especial Eleitoral que deverá publicar decisão até o dia 22 de agosto de 2019. "

Registre-se, Publique-se.

Viradouro, 15 de agosto de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1384

Página 7 de 8



K&M CONSULTORIA
EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA REALIZADA DIA 08/08/2019 PELA PSCICÓLOGA PRISCILA P. DIAS SOBRAL

CANDIDATOS E CANDIDATAS		SITUAÇÃO
1	ALESSANDRA VIANA	APTA
2	ALEX MACHADO VIEIRA	INAPTO
3	ANDREA CRISTIANE DE OLIVEIRA MOSCHEM	APTA
4	ANDREIA APARECIDA ROQUE DOS SANTOS	APTA
5	CELIA REGINA ROSIELLO	APTA
6	CRISTIANE REGINA COTRIM CAMILO BOCALETE	APTA
7	EDNA PATRICIA DA SILVA PAIXÃO	APTA
8	ELAINE CRISTINA DE SOUSA	APTA
9	FABIANA ISABEL MAXIMO	INAPTA
10	GERALDO AGUIAR DA ROCHA	APTO
11	JAIME RAIMUNDO	APTO
12	LUCIANA FRANCISCA GONÇALVES	INAPTA
13	MARIA RITA COUTO DOS REIS	APTA
14	NAIRA KARINA IZIDORO DANTAS DA SILVA	APTA
15	RAFAELA BIAGI SANTIAGO	APTA
16	RENATA COUTRIN DE ANDRADE SILVA	APTA
17	SEBASTIÃO AUGUSTO FERNANDES	APTO
18	TALES DE OLIVEIRA LOPES	APTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1384

Página 8 de 8

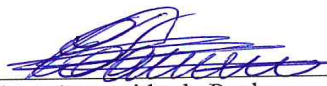


A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme segue informações abaixo;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V016916-1	FZM-2417	12/03/2018	19:29	596-70	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, continua amarela
V016915-1	CFO-2799	12/03/2018	19:14	596-70	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, continua amarela
V016912-1	BLZ-9054	12/03/2018	18:44	596-70	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, continua amarela
V018699-1	DTD-8281	14/06/2019	17:31	605-01	Avançar o sinal vermelho do semafáro

Viradouro/SP, 14 de Agosto de 2019.


Edson Aparecido de Paula
Autoridade Municipal de Trânsito